

Projeto de Lei Nº. 17/2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

955.000,00

F.R.: 1 05 00

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1011 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de transferência de convênio do Ministério do Esporte, na forma do anexo I;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012 10.301.0012.2326.0000 Viva Saúde 500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 005 Emenda de Comissão - AP

1013 10.301.0012.2326.0000 Viva Saúde 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 659 005 Emenda de Comissão - AP

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda de Comissão, através do



Ministério da Saúde, na forma do anexo II;

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 1014
 08.244.0026.2327.0000
 Proteção Social para Nosso Povo
 80.000,00

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 F.R.:
 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist. Social

 1015
 08.244.0026.2327.0000
 Proteção Social para Nosso Povo
 50.000,00

 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 F.R.: 1 02 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

661 000 Trans Rec Fundo Estadual Assist Social

Art. 6º - Os créditos abertos na forma do artigo 5º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 1016
 10.301.0012.2328.0000
 Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE
 19.080,00

 3.1.90.04.00
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Fundo Estadual da Assistência Social, na forma do anexo III;

621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

 1017
 10.301.0012.2328.0000
 Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE
 1.920,00

 3.1.90.13.00
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

621 000 Transferências Recursos SUS - Gov. Estado

 1018
 10.301.0012.2328.0000
 Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE
 7.000,00

 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 F.R.: 1 02 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

Art. 8º - Os créditos abertos na forma do artigo 7º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Saúde, na forma do anexo IV;

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;



Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 11 - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6°, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 29 de julho de 2024.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya Prefeita Municipal



Mensagem do Projeto de Lei nº 17/2024.

Dormentes (PE), 29 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir realização de investimentos da área de esporte, na manutenção dos serviços de saúde e na implantação e funcionamento da cozinha comunitária.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo <u>José de Macedo Coelho</u> Presidente Câmara de Vereadores do Município